



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ITEM 2.3, DO EDITAL Nº 04/2013-CCV/UFES, A COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA DE RENDA FAMILIAR, CONFORME LISTA ABAIXO:

1 DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 Cópia da Carteira de Identidade;

1.2 Cópia do comprovante de envio do requerimento do questionário *online*;

1.3 Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 2 e subitens, conforme o caso.

2 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1.1 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data da solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS/UFES 2014. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes;

2.1.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelas empresas em que trabalham, referente ao ano de 2012;

2.1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de **todos** os membros do grupo familiar (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);

2.1.4 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de **empregados domésticos**;

2.1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.1.6 Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data da solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS/UFES 2014 das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR**

- 2.1.7** O membro da família que não exerce atividade remunerada deve apresentar Declaração dessa situação.

2.2 ATIVIDADE RURAL (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTROS)

- 2.2.1** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar declaração de rendimento.
- 2.2.2** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ entregue, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2.3** Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- 2.2.4** Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data da solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS/UFES 2014 das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato;
- 2.2.5** Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2012;
- 2.2.6** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver.

2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 2.3.1** Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br - link extrato de pagamento de benefício) referente a aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;
- 2.3.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2012, disponível em <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/irpf01/index.html>.
- 2.3.3** Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data da solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS/UFES 2014 das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato;
- 2.3.4** Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR**

2.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 2.4.1** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.4.2** Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- 2.4.3** Cópia da Guia de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;
- 2.4.4** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS/UFES 2014 das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso;
- 2.4.5** Se o trabalhador autônomo se enquadrar nos casos abaixo, apresentar também:
 - 2.4.5.1** Se **Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas e Declaração de Rendimento.
 - 2.4.5.2** Se **Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS/UFES 2014, e Declaração de Rendimento.
 - 2.4.5.3** Se **Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimento.
 - 2.4.5.4** **Outras ocupações** – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimento.

2.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 2.5.1** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 2.5.2** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS/UFES 2014 das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.
- 2.5.3** Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.